



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01278 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8474619FD05365051E665432E402F041

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2020
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2020
- TÍTULOS DE DOMÍNIO DE RECONHECIMENTO PARTICULAR
- DECRETO Nº 1.127/2020 - DISPÕE SOBRE A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES COMERCIAIS NO SISTEMA DIFERENCIADO DA DINÂMICA SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 109/2020

P.A. N.º 0033/2020 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Chamada Pública n.º 001/2020 – **CONTRATO N.º** 109/2020 – **CONTRATANTE:** Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** COOPERCUC – Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos Uauá e Curaçá – CNPJ: 07.081.322/0001-51 – **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – **VALOR:** R\$ 122.989,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.15 – Atividades: 2.024 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11 - Fonte de Recurso: 15 - **VIGÊNCIA:** 02/07/2020 a 31/12/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2020.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2020

P.A. N.º 0033/2020 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Chamada Pública n.º 001/2020 –
CONTRATANTE: Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:**
COOPERCUC – Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos Uauá e Curaçá – CNPJ:
07.081.322/0001-51 – **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar –
VALOR: R\$ 122.989,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais) –
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.15 – Atividades: 2.024 – Elemento
de Despesa: 3.3.90.30.11 - Fonte de Recurso: 15 - **VIGÊNCIA:** 02/07/2020 a 31/12/2020 –
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0025/2020**RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0025/2020**, na modalidade alienação, outorga a **MILLENA VARJÃO MOTA**, brasileira, maior, capaz, solteira, estudante, RG nº 16502652-98 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 502.080.248-40, residente na Avenida João Borges de Sá, s/n, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.045.0025.001 e área de 139,60 m² (cento e trinta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), sendo 6,00 m (seis metros) de frente; 5,15 m (cinco metros e quinze centímetros) de fundo; 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral direita; e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'32.31" Sul e Longitude: 39°28'39.90" Oeste; localizado na Rua Caratacá, s/n, Bairro Da Lagoa, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Francisca Ferreira da Silva; lateral esquerda: Rita de Cássia Gomes de Andrade; frente: Rua Caratacá; e fundo: Oscarlene Gomes de Andrade. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 14 de julho de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {F20A0B7A-6DFC-44E5-8800-48DBE32ADDD3}



Prefeitura Municipal de Uauá



Projetos de Engenharia, Loteamentos, Geoprocessamento, Topografia
Maquete Digital, Regularização de Imóveis e Assessoria
Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº142, Centro - Uauá - Bahia
(74)99949 - 9475 - Email: azimuthtecnologiaeengenharia@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE URBANO RUA CARATACÁ- IM: 01.01.045.0025.001
PROPRIETÁRIO(A): MILLENA VARJÃO MOTA **CPF:** 502.080.248-40
MATRICULA: **MUNICÍPIO:** UAUÁ-BA
ÁREA(m²): 139,60 **PERÍMETRO (m):** 61.22

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA CARATACÁ
LESTE: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
SUL: OSCARLENE GOMES DE ANDRADE
OESTE: RITA DE CASSIA GOMES DE ANDRADE

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'32,31"S e Longitude: 39°28'39,90"O, e coordenadas UTM N 8.911.985,53m E 447.613,73m; deste segue confrontando com RUA CARATACÁ no quadrante Noroeste, com azimute de 74°26'28,06" por uma distância de 6,01m até o vértice **P02**, de coordenadas N 8.911.987,14m e E 447.619,52m; deste segue confrontando com FRANCISCA FERREIRA DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 167°40'16,45" por uma distância de 25,04m até o vértice **P03**, de coordenadas N 8.911.962,68m e E 447.624,87m; deste segue confrontando com OSCARLENE GOMES DE ANDRADE no quadrante Sudeste, com azimute de 254°26'28,06" por uma distância de 5,16m até o vértice **P04**, de coordenadas N 8.911.961,30m e E 447.619,90m; deste segue confrontando com RITA DE CASSIA GOMES DE ANDRADE no quadrante Sudoeste, com azimute 345°43'23,85" por uma distância de 25,01m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 139,60m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

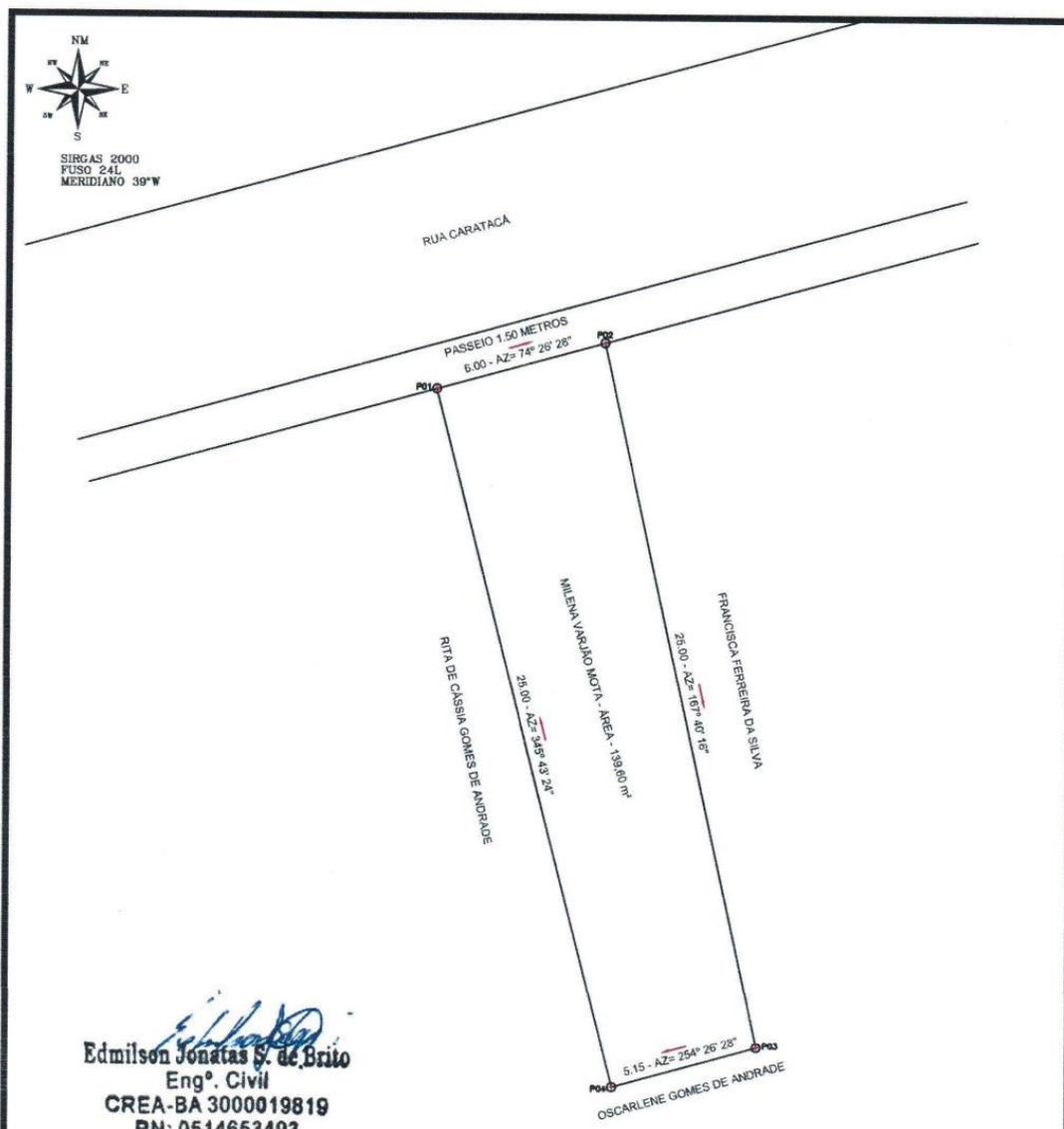

Edmilson Jonatas S. de Brito
Eng.º Civil
CREA-BA 3000019819
RN: 0514653493

UAUÁ - BAHIA , 17/02/2020

EDMILSON JONATAS S. BRITO

ENG.CIVIL - CREA:

Prefeitura Municipal de Uauá



Edmilson Jonatas S. de Brito
 Eng.º Civil
 CREA-BA 3000019819
 RN: 0514653493

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
P01	P02	74°26'28,06"	6,00	8.911.985,53	447.613,73
P02	P03	167°40'16,45"	25,00	8.911.987,14	447.619,52
P03	P04	254°26'28,06"	5,15	8.911.982,68	447.624,87
P04	P01	345°43'23,85"	25,00	8.911.961,30	447.619,90



Projetos de Engenharia, Loteamentos, Geoprocessamento, Topografia
 Maquete Digital, Regularização de Imóveis e Assessoria
 Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº142, Centro - Uauá - Bahia
 (74)99949 - 9475 - Email: azimuthtecnologiaeengenharia@gmail.com

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

DESCRIÇÃO	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO - TERRENO	ÁREA(m²): 139.60	PERÍMETRO (m): 61.22
LOCAL	RUA CARATACÁ - CENTRO	ESCALA: 1:250	FOLHA: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EDMILSON JONATAS S. DE BRITO	PROPRIETÁRIO:	MILLENA VARJÃO MOTA
		DATA:	13/02/2020

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0026/2020

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0026/2020**, na modalidade alienação, outorga a **CLÉCIO GONÇALVES GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, servidor público, RG nº 871929007 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.959.685-80, residente na Rua João Joaquim Cardoso, s/n, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.02.033.0272.001 e área de 196,98 m² (cento e noventa e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 19,78 m (dezenove metros e setenta e oito centímetros) na lateral direita; e 19,70 m (dezenove metros e setenta centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'22,12" Sul e Longitude: 39°28'36,16" Oeste; localizado na Rua José Jeremias Ferreira, s/n, Vila dos Gomes, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Clécio Gonçalves Gomes dos Santos; lateral esquerda: Rua Josefa Gomes; frente: Rua José Jeremias Ferreira; e fundo: Clécio Gonçalves Gomes dos Santos e Joselita Ares França da Silva. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 14 de julho de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {71D8EF07-EFDC-4F42-ABDF-45755C44D7FB}



Prefeitura Municipal de Uauá

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:	CLÉCIO GONÇALVES GOMES DOS SANTOS	Bairro:	VILA DOS GOMES
Denominação:	LOTE URBANO	Área (m²):	196,98
Endereço:	RUA JOSÉ JEREMIAS FERREIRA	Perímetro(m):	59,48
Município:	UAUÁ	DATUM	SIRGAS 2000
Uf:	BA	Meridiano:	39° WGr

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: CLÉCIO GONÇALVES GOMES DOS SANTOS (Lado Direito)

SUDESTE: CLÉCIO GONÇALVES GOMES DOS SANTOS e JOSELITA ARES FRANÇA DA SILVA (Fundo)

SUDOESTE: RUA JOSEFA GOMES (Lado Esquerdo)

NOROESTE: RUA JOSÉ JEREMIAS FERREIRA (Frente)

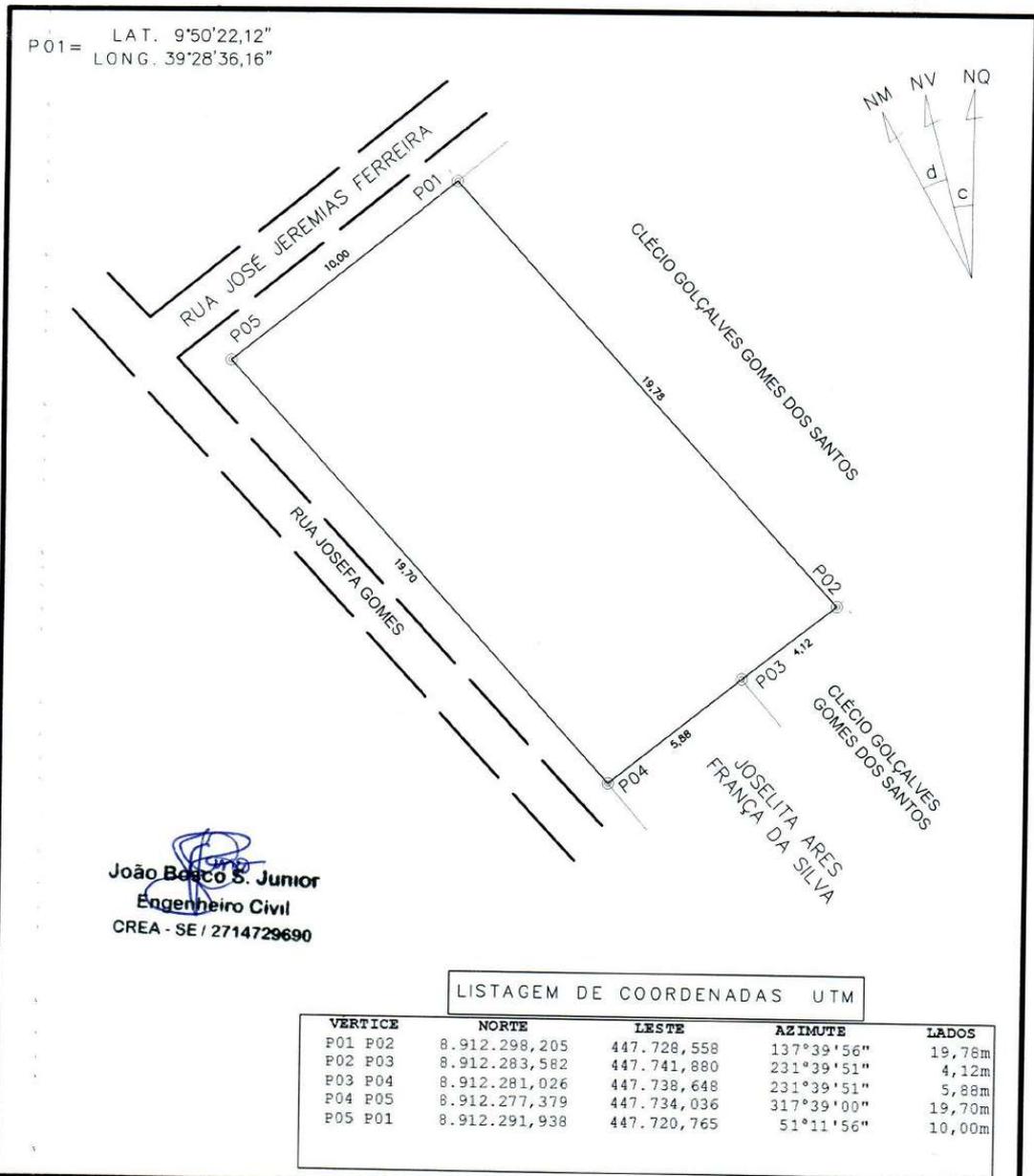
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P01**, situado no limite com **CLÉCIO GONÇALVES GOMES DOS SANTOS**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **9°50'22,12" Sul** e Longitude **39°28'36,16" Oeste**, Datum **SIRGAS-2000** e pela coordenada plana UTM **8.912.298,205** m Norte e **447.728,558** m Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**, deste, confrontando neste trecho com **CLÉCIO GONÇALVES GOMES DOS SANTOS**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **19,78** m e azimute plano de **137°39'56"** chega-se ao marco **P02** de coordenadas **N 8.912.283,582** e **E 447.741,880**, deste confrontando neste trecho com **CLÉCIO GONÇALVES GOMES DOS SANTOS**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **4,12** m e azimute plano de **231°39'51"** chega-se ao marco **P03** de coordenadas **N 8.912.281,026** e **E 447.738,648**, deste confrontando neste trecho com **JOSELITA ARES FRANÇA DA SILVA**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **5,88** m e azimute plano de **231°39'51"** chega-se ao marco **P04** de coordenadas **N 8.912.277,379** e **E 447.734,036**, deste confrontando neste trecho com **RUA JOSEFA GOMES**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **19,70** m e azimute plano de **317°39'00"** chega-se ao marco **P05** de coordenadas **N 8.912.291,938** e **E 447.720,765**, deste confrontando neste trecho com **RUA JOSÉ JEREMIAS FERREIRA**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **51°11'56"** chega-se ao marco **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.


CLÉCIO GONÇALVES GOMES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIO


JOÃO BOSCO DOS SANTOS JÚNIOR
CREA nº 2714729690

Prefeitura Municipal de Uauá



João Bosco S. Junior
Engenheiro Civil
CREA - SE / 2714729690

LISTAGEM DE COORDENADAS UTM

VERTICE	NORTE	LESTE	AZIMUTE	LADOS
P01 P02	8.912.298,205	447.728,558	137°39'56"	19,78m
P02 P03	8.912.283,582	447.741,880	231°39'51"	4,12m
P03 P04	8.912.281,026	447.738,648	231°39'51"	5,88m
P04 P05	8.912.277,379	447.734,036	317°39'00"	19,70m
P05 P01	8.912.291,938	447.720,765	51°11'56"	10,00m

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

COORDENADAS UTM
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 39° WGr

PROPRIETÁRIO: CLÉCIO GONÇALVES GOMES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ JEREMIAS FERREIRA

BAIRRO: VILA DOS GOMES

MUNICÍPIO: UAUÁ

UF: BAHIA

DISTRITO: SEDE

LEVANTAMENTO: DOUGLAS RAMOS

RESP. TÉCNICO: JOÃO BOSCO DOS SANTOS JÚNIOR

ART: []

TEL: (74) 99985-5225

CREA Nº 271472969-0

ÁREA TOTAL: 196,98 m²

PERÍMETRO: 59,48 ml

ESCALA: 1:200

DATA: 07/04/2018

DESENHO: DOUGLAS RAMOS

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0027/2020

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0027/2020**, na modalidade alienação, outorga a **FÁBIO DANILO DE ABREU**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agente administrativo, RG nº 8629483-04 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.467.035-98, residente na Praça João Borges de Sá, s/n, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.06.050.4744.001 e área de 3.071,02 m² (três mil e setenta e um metros e dois centímetros quadrados), sendo 3,70 m (três metros e setenta centímetros) de frente; 51,66 m (cinquenta e um metros e sessenta e seis centímetros) de fundo; 137,71 m (cento e trinta e sete metros e setenta e um centímetros) na lateral direita; e 114,04 m (cento e quatorze metros e quatro centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°48'37,084" Sul e Longitude: 39°29'06,749" Oeste; localizado na Faz. Queimada dos Padeiros, s/n, Zona Suburbana, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: José Mauricio Cardoso e José Cardoso da Silva; lateral esquerda: Paulo Pereira da Silva; frente: estrada vicinal; e fundo: Nelson Ferreira de Matos. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 14 de julho de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {E30F61DBC-DBBC-4EE4-8D67-596F671554C5}



Prefeitura Municipal de Uauá

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Proprietário:	FABIO DANILO DE ABREU	Distrito:	SEDE
Propriedade:	CHACARA SÃO RAFAEL	Área (ha):	0,3071
Comunidade:	QUEIMADAS DOS PADEIROS	Perímetro(m):	307,11
Município:	UAUÁ	DATUM	SIRGAS 2000
Uf:	BA	Meridiano:	39° WGr
Dit da Sede:	3.5 Km	Dt (med.):	28/10/2019

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

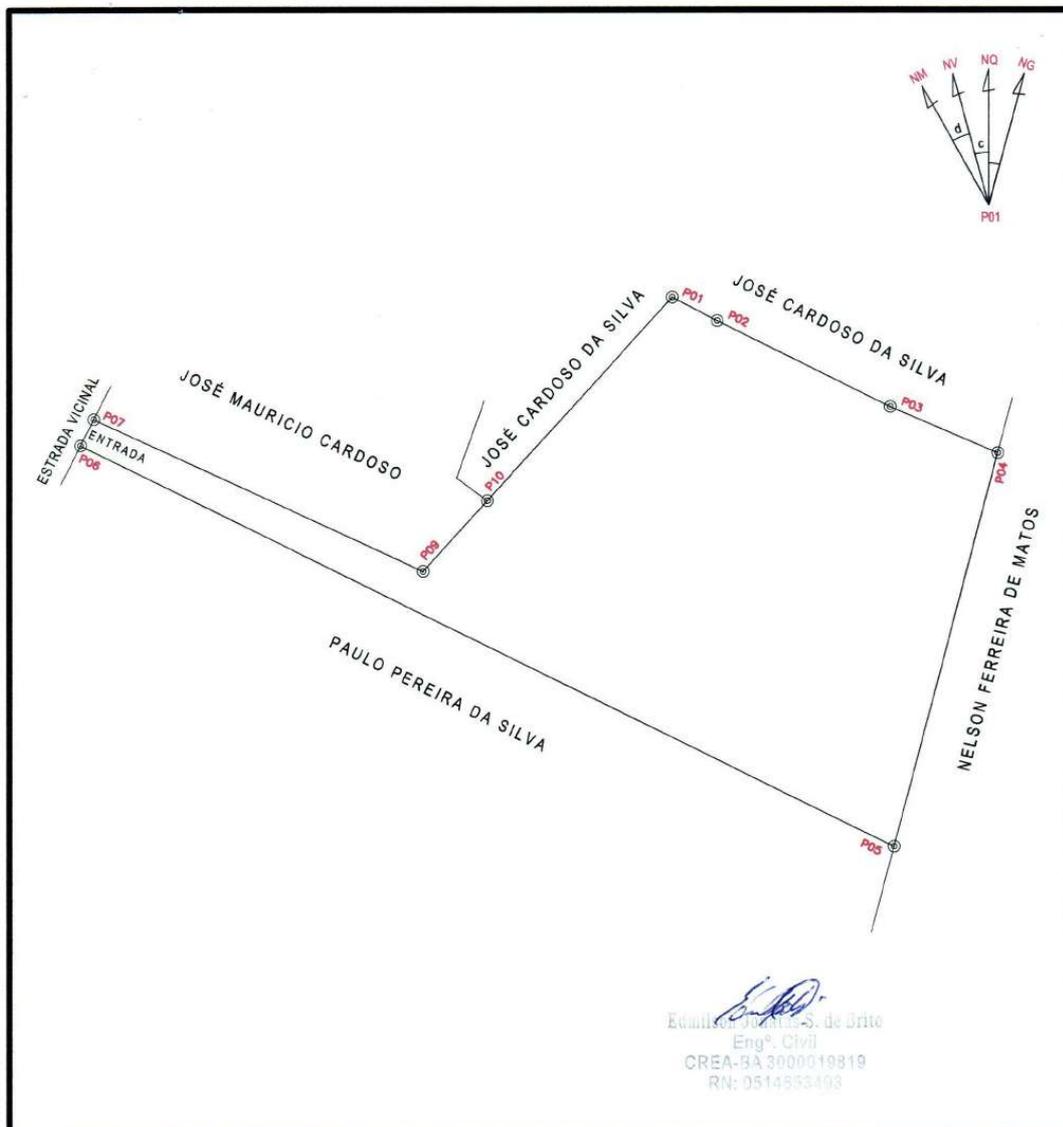
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **8.915.522,792m** e E **446.792,227m**; deste segue confrontando com JOSÉ CARDOSO DA SILVA, com azimute de 118°03'21" por uma distância de 6,36m até o vértice **P02**, de coordenadas N **8.915.519,799m** e E **446.797,842m**; deste segue confrontando com JOSÉ CARDOSO DA SILVA, com azimute de 116°39'28" por uma distância de 24,29m até o vértice **P03**, de coordenadas N **8.915.508,900m** e E **446.819,553m**; deste segue confrontando com JOSÉ CARDOSO DA SILVA, com azimute de 113°41'24" por uma distância de 14,68m até o vértice **P04**, de coordenadas N **8.915.503,000m** e E **446.833,000m**; deste segue confrontando com NELSON FERREIRA DE MATOS, com azimute de 194°34'27" por uma distância de 51,66m até o vértice **P05**, de coordenadas N **8.915.453,000m** e E **446.820,000m**; deste segue confrontando com PAULO PEREIRA DA SILVA, com azimute de 296°33'54" por uma distância de 114,04m até o vértice **P06**, de coordenadas N **8.915.504,000m** e E **446.718,000m**; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute de 26°33'54" por uma distância de 3,70m até o vértice **P07**, de coordenadas N **8.915.507,309m** e E **446.719,655m**; deste segue confrontando com JOSÉ MAURICIO CARDOSO, com azimute de 115°02'02" por uma distância de 45,63m até o vértice **P09**, de coordenadas N **8.915.488,000m** e E **446.761,000m**; deste segue confrontando com JOSÉ MAURICIO CARDOSO, com azimute de 41°54'33" por uma distância de 12,00m até o vértice **P10**, de coordenadas N **8.915.496,930m** e E **446.769,015m**; deste segue confrontando com JOSÉ CARDOSO DA SILVA, com azimute 41°54'33" por uma distância de 34,75m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 307,11 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO


CPF: 002.467.035-98

Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO				<p>SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM DATUM OFICIAL - SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL 39° WGT LATITUDE = 9° 48' 37,084" S LONGITUDE = 39° 29' 06,749" W UTM N = 8.915.522,792 m UTM E = 446.792,227 m K=Fator de Escala = 0,999634804 Data = 28/10/2019 C = Convergência meridiana = 0° 04'57,623"</p>	
OBJETIVO:				DOCUMENTAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:				ÁREA TOTAL: 0.3071 ha	
FABIO DANILO DE ABREU				3.071,02 m ²	
PROPRIEDADE:		LUGAR:		PERÍMETRO:	
CHACARA SÃO RAFAEL		QUEIMADAS DOS PADEIROS		307,11 ml	
MUNICÍPIO:	UF:	DISTRITO:	ESCALA:		
UAUÁ	BAHIA	SEDE	1:750		
LEVANTAMENTO:		RESP. TECNICO:		DATA:	
WILSON RAMOS		_____		28/10/2019	
(74) 99962-0380 (74)98139-7124		CREA: Nº _____		DESENHO:	
				WILSON RAMOS	

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0028/2020

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0028/2020**, na modalidade alienação, outorga a **COSME ALVES DOS REIS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, RG nº 528494902 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 648.757.175-04, residente na Rua São Paulo, nº 97, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.02.012.0020.001 e área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral direita; e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50.238' Sul e Longitude: 39°28.711' Oeste; localizado na Rua São Paulo, nº 97, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Cosme Alves dos Reis; lateral esquerda: Misael Cardoso dos Santos; frente: Rua São Paulo; e fundo: Manoel Vaetim Moraes. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 16 de julho de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {61FB8DAF-44BD-407D-87C5-A3429578F458}



Prefeitura Municipal de Uauá

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO URBANO - RUA SÃO PAULO, 97, CENTRO

PROPRIETÁRIO: COSME ALVES DOS REIS

CPF: 648.757.175-04

MATRICULA: 01.02.012.0020.001

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA (m²): 250,00

PERÍMETRO (m): 70

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA SÃO PAULO

LESTE: COSME ALVES DOS REIS

SUL: MANOEL VALENTIM MORAIS

OESTE: MISAEL CARDOSO DOS SANTOS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas Latitude: 9° 50.238'S Longitude: 39° 28.711'O e UTM **N 8.912.541,82m** e **E 447.519,61m**; deste segue confrontando com RUA SÃO PAULO no quadrante Nordeste, com azimute de 94°27'44,95" por uma distância de 10,00m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.912.541,04m** e **E 447.529,58m**; deste segue confrontando com COSME ALVES DOS REIS no quadrante Sudeste, com azimute de 184°27'44,95" por uma distância de 25,00m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.912.516,12m** e **E 447.527,63m**; deste segue confrontando com MANOEL TOLENTINO no quadrante Sudoeste, com azimute de 274°27'44,95" por uma distância de 10,00m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.912.516,90m** e **E 447.517,66m**; deste segue confrontando com MISAEL CARDOSO DOS SANTOS no quadrante Noroeste, com azimute 4°27'44,95" por uma distância de 25,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250.00m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

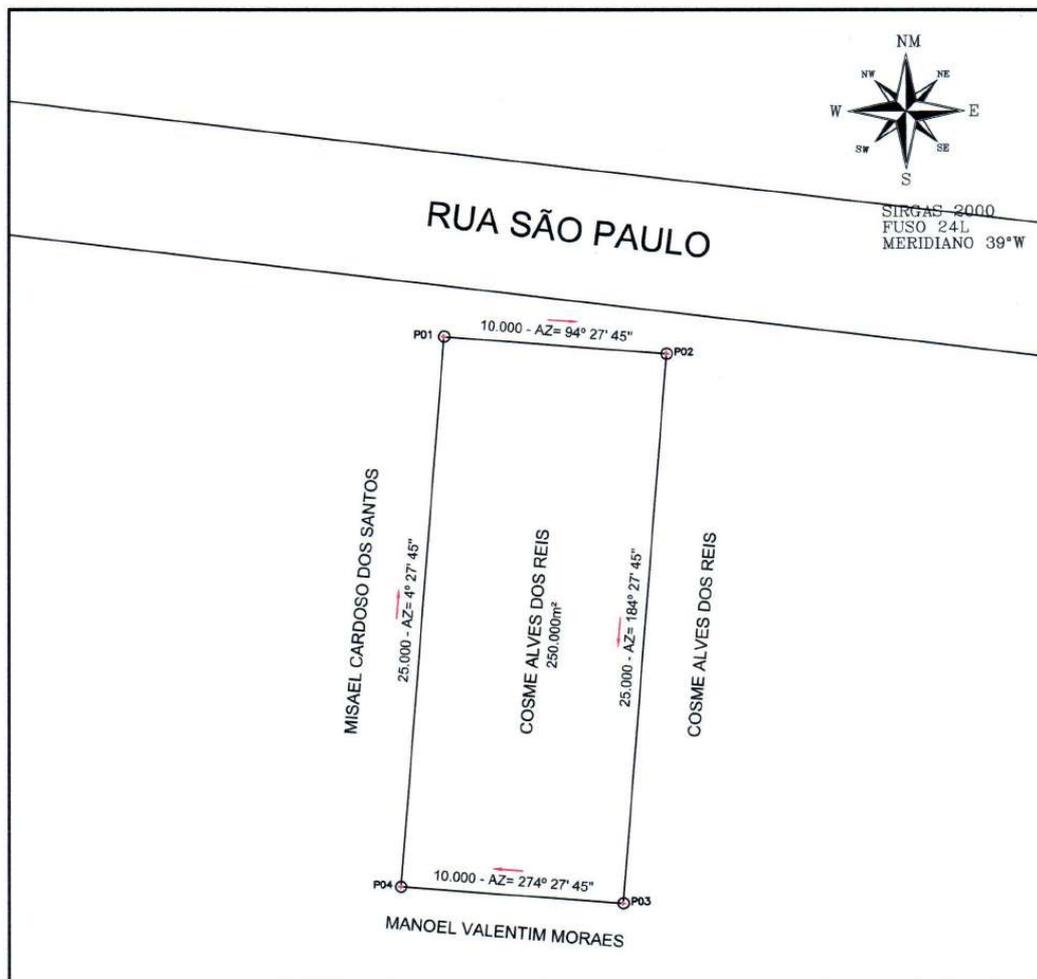
UAUÁ - BAHIA, 18/12/2019

Edmilson Jonatas S. de Brito
Eng.º Civil
CREA-BA 3000019819
RR: 9514993493

Edmilson Jonatas S. de Brito
EDMILSON JONATAS S. BRITO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 3000019819

Prefeitura Municipal de Uauá



SIRGAS 2000
FUSO 24L
MERIDIANO 39°W

QUADRO DE COORDENADAS				PLANTA DE SITUAÇÃO	
P01	P02	94°27'44,95"	10,00	8.912.541,82	447.519,61
P02	P03	184°27'44,95"	25,00	8.912.541,04	447.529,58
P03	P04	274°27'44,95"	10,00	8.912.516,12	447.527,63
P04	P01	4°27'44,95"	25,00	8.912.516,90	447.517,66
<p><i>Edmilson Gonçalves de Brito</i> Eng.º Civil CREA-BA 3000019819 RN: 0514853493</p>					
DADOS DO TERRENO					
DESCRIÇÃO: TERRENO URBANO			AREA TOTAL: 250,00 M²	PERIMETRO: 70,00 M	
LOCAL: RUA SÃO PAULO			ESCALA: 1:100	FOLHA: 1/1	
<p>JONATAS S. DE BRITO ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 3000019819</p>			<p>COSME ALVES DOS REIS PROPRIETÁRIO:</p>		DATA: 17/12/2019

A4 (210x297)

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0029/2020

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0029/2020**, na modalidade alienação, outorga a **GILBERTO DE AQUINO MENÉZES**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, aposentado, RG nº 00.726.629-48 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 223.636.615-91, residente na Praça São João Batista, s/n, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.035.0493.001 e área de 91,61 m² (noventa e um metros e sessenta e um centímetros quadrados), sendo 7,83 m (sete metros e oitenta e três centímetros) de frente; 7,83 m (sete metros e oitenta e três centímetros) de fundo; 11,70 m (onze metros e setenta centímetros) na lateral direita; e 11,70 m (onze metros e setenta centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'32,144" Sul e Longitude: 39°28'47,489" Oeste; localizado na Rua Novo Horizonte, nº 38, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Maria Eulina Ferreira dos Santos; lateral esquerda: Ataíde Cardoso da Silva; frente: Rua Novo Horizonte; e fundo: José Custódio da Cunha. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 16 de julho de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {E7F2F59A-1095-4942-BE32-66E838CE4D12}



Prefeitura Municipal de Uauá

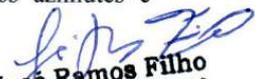
MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Proprietário:	GILBERTO DE AQUINO MENEZES	Distrito:	SEDE
Endereço:	RUA NOVO HORIZONTE	Área (m²):	91,61
Bairro:	CENTRO	Perímetro(m):	39,06
Município:	UAUÁ	DATUM	SIRGAS 2000
Uf:	BA	Meridiano:	39° WGr
		Dt (med.):	16/01/2020

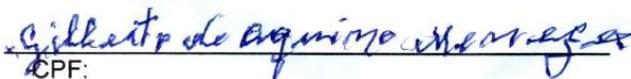
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **8.911.989,799m** e E **447.383,978m**; deste segue confrontando com JOSÉ CUSTÓDIO DA CUNHA, com azimute de 158°44'00" por uma distância de 7,83m até o vértice **P02**, de coordenadas N **8.911.982,502m** e E **447.386,818m**; deste segue confrontando com ATAIDE CARDOSO DA SILVA, com azimute de 248°44'00" por uma distância de 11,70m até o vértice **P03**, de coordenadas N **8.911.978,258m** e E **447.375,915m**; deste segue confrontando com RUA NOVO HORIZONTE, com azimute de 338°44'00" por uma distância de 7,83m até o vértice **P04**, de coordenadas N **8.911.985,555m** e E **447.373,075m**; deste segue confrontando com MARIA EULINA FERREIRA DOS SANTOS, com azimute 68°44'00" por uma distância de 11,70m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 39,06 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.


José Ramos Filho
CRT/CFT 144.394.685-00
Agrimensor

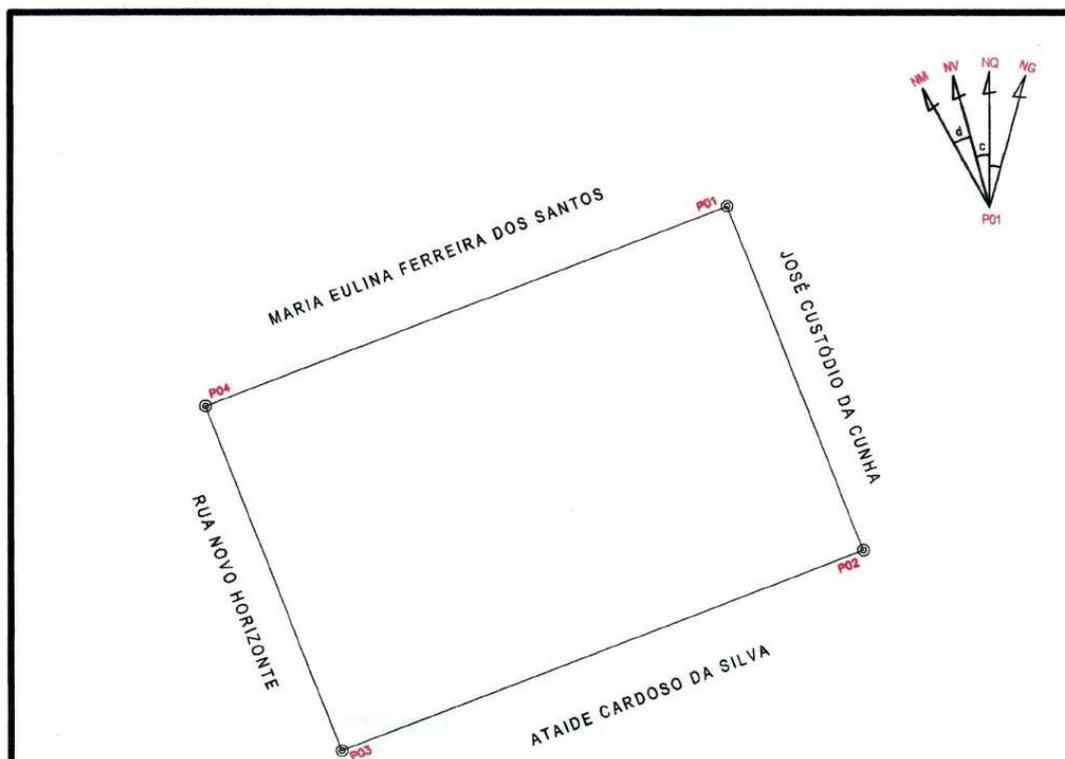
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO


CPF:

ASSINATURA DOS CONFRONTANTES

CPF:

Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	158°44'00"	7,83	8.911.989,799	447.383,978	9°50'32,144" S	39°28'47,489" W
P02 P03	248°44'00"	11,70	8.911.982,502	447.386,818	9°50'32,382" S	39°28'47,396" W
P03 P04	338°44'00"	7,83	8.911.978,258	447.375,915	9°50'32,520" S	39°28'47,754" W
P04 P01	68°44'00"	11,70	8.911.985,555	447.373,075	9°50'32,282" S	39°28'47,847" W

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO			<p>SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM Nº DATUM OFICIAL - SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL 39° WGT LATITUDE = 9°50'32,144" S LONGITUDE = 39°28'47,489" W UTM N = 8.911.989.799 m UTM E = 447.383.978 m K=Fator de Escala = 0,999634034 Data = 16/01/2020 C = Convergência meridiana = 0°4'55,291"</p>
OBJETIVO: DOCUMENTAÇÃO			
PROPRIETÁRIO: GILBERTO DE AQUINO MENEZES		ÁREA TOTAL: 91,61 m ²	
ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE N° 38	BAIRRO: CENTRO	PERÍMETRO: 39,06 ml	
MUNICÍPIO: UAUÁ	UF: BAHIA	DISTRITO: SEDE	ESCALA: 1: 125
LEVANTAMENTO: JOSÉ RAMOS TEL: (74) 99991-6227	RESP. TÉCNICO: _____ CREA: N° _____	ART: José Ramos Filho CRT/CFT 144.394.685-00 Agrimensor	DATA: 16/01/2020
			DESENHO: WILSON RAMOS

TEL: (74) 99962-0380

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.127/2020

“Dispõe sobre a retomada gradual das atividades comerciais no Sistema Diferenciado da Dinâmica Socioeconômica no Município de Uauá/BA, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos dos Decretos Municipais nº 1.059/2020, 1.066/2020 e 1.069/2020, que declararam a situação de emergência e calamidade em saúde pública no âmbito do município de Uauá/BA, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento de Saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o agravamento da condição socioeconômica da população, e a necessidade de flexibilização do comércio local, apoiado com a implementação de recursos financeiros dos programas Federais, Estaduais e Municipais;

Considerando que o município vem adotando medidas drásticas para combater a pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), como a orientação sobre como deveria funcionar o comércio, seguindo as medidas de segurança e saúde com base na OMS, as restrições de funcionamento no comércio e atividades não essenciais;

Considerando o plano de retomada das atividades econômicas, que estabelece o retorno gradual escalonado das atividades comerciais por meio do Sistema Diferenciado da Dinâmica Socioeconômica no Município de Uauá/BA, dividido em 03(três) etapas, sendo a 1ª etapa descrita neste decreto e sujeita ao monitoramento epidemiológico do município,

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a retomada gradual das atividades comerciais através do Sistema Diferenciado da Dinâmica Socioeconômica no Município de Uauá/BA, que será realizada de forma escalonada em 03(três) etapas.

Art. 2º A partir de 1º de agosto de 2020, fica instituída a 1ª etapa da retomada gradual e segura das seguintes atividades:

§1º - Ficam autorizadas a funcionar, de forma presencial, das 06:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira:

I – Farmácias;

II – Padarias/panificadoras;

III – Postos de Combustíveis;

IV – Funerárias;

V – Provedores de internet;

VI – Borracharias, oficinas mecânicas e loja de autopeças;

VII – Clínicas médicas, clínicas de fisioterapia, clínicas odontológicas, laboratórios e óticas;

VIII – Bancos, correspondentes bancários e Casa lotérica;

IX- Mototáxi;

X – Cartórios;

XI – Correios;

XII – Supermercados e mercadinhos;

XIII – Açougues e Frigoríficos;

XIV – Quitandas e hortifrutigranjeiros;

XV – As concessionárias de serviços públicos essenciais, tais como, energia elétrica e água; e

XVI – Lojas que comercializam alimentação e medicamentos para animais.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§2º – Exclusivamente através do sistema de entregas (delivery), entre 06:00 horas e 22:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira:

I - Restaurantes, lanchonetes e pizzarias;

II - Distribuidores de gás, água e produtos de limpeza;

II – Lojas de materiais da construção civil, vidraçarias, madeiras e marmorarias.

§3º- A restrição de dia e horário de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste Artigo não se aplica as farmácias, postos de combustíveis, funerárias, provedores de internet e concessionárias de serviços públicos essenciais, bem como aos serviços de restaurantes, lanchonetes, pizzarias, distribuidores de água e gás, exclusivamente em sistema de delivery, inclusive quanto ao funcionamento regular aos sábados e domingos.

§4º – Fica proibida, em qualquer caso, a comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 3º. Fica proibida a aglomeração de pessoas em locais públicos ou particulares, bem como a realização de eventos de caráter cultural, religioso, político ou comemorativo, independentemente do número de pessoas.

Art. 4º. Como forma de mitigar os efeitos maléficos decorrentes do novo coronavírus na economia do Município de Uauá, será permitido o retorno das atividades econômicas descritas neste Decreto, de forma gradativa e segura, mediante a assinatura do Termo de Compromisso constante no anexo I deste Decreto pelo responsável, bem ainda a observância dos cuidados e restrições descritas abaixo:

I – adotar o horário de funcionamento definido pelos órgãos de fiscalização do município, de acordo com a natureza do serviço ofertado;

I - disponibilizar lavatório, para clientes e funcionários, com sabonete líquido e papel toalha para lavagem das mãos, garantida a acessibilidade;

II - garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70% (setenta por cento), em locais fixos de fácil visualização e acesso, principalmente nas entradas;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

III - realizar a orientação, por meio de comunicação em cartazes, faixas, fitas, cordões e elementos de sinalização no solo, quanto ao distanciamento mínimo obrigatório de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre pessoas, em filas, balcões e caixas de atendimento, bem como à recomendação para o uso de máscaras;

IV - estabelecimento de plano especial de atendimento para os usuários componentes do grupo de risco da COVID-19, a exemplo de idosos, gestantes, cardiopatas e portadores de demais doenças que sejam consideradas do grupo de risco para a COVID-19;

V - intensificar as ações de limpeza e desinfecção de ambientes com álcool 70% (setenta por cento) e/ou sanitizantes de efeito similar;

VI - cumprir integralmente todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) expedidas pelas autoridades sanitárias competentes, inclusive a OMS, para prevenção ao contágio e contenção de infecção viral;

VII - realização de controle de acesso ao público;

VIII - uso obrigatório de máscaras pelos funcionários que atendem ao público em geral, bem como pelos usuários do estabelecimento comercial;

IX - a quantidade de pessoas atendidas simultaneamente, em cada estabelecimento, será definida no termo de compromisso assinado pelo respectivo proprietário;

X - recomendação de que os turnos de trabalho dos funcionários sejam ajustados visando seguir horários diferenciados de entrada e saída;

XI - em caso de utilização de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito ou crédito, a superfície da mesma deverá ser higienizada após cada uso, de forma a se evitar a transmissão indireta;

XII - o procedimento de higienização previsto no inciso XI deste artigo deverá também ser realizado em todos os demais equipamentos utilizados no atendimento dos clientes;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

XIII - todos os estabelecimentos devem dar total publicidade das regras e recomendações de biossegurança, com enfoque principal a necessidade de manter distanciamento entre as pessoas, por meio de cartazes ou painéis explicativos que devem estar bem visíveis e distribuídos nas áreas de operação das respectivas atividades;

Art. 5º. Fica proibida a circulação de pessoas, entre as 18:00 horas e 05:00 horas, em todo o município, salvo por motivo de força maior.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput, entende-se como motivo de força maior as seguintes situações:

I – Deslocamento para aquisição de medicamentos e produtos médico-hospitalares;

II – Deslocamento para o comparecimento, próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares;

III – Deslocamento para desempenhar serviços públicos municipais, e dos estabelecimentos que estão autorizados a funcionar.

Art. 6º. É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, ainda que artesanais, em todos os espaços públicos e privados do município.

Art. 7º. Fica proibida a entrega de mercadorias em geral, por fornecedores vindos de outras cidades, na sede do município, devendo, o proprietário da mercadoria, providenciar a retirada do produto no aeródromo municipal (campo de pouso), localizado às margens da BR-235.

§1º - A mercadoria deverá ser retirada entre 08:00h e 16:00h.

§2º - Os veículos que transportam combustíveis, gás e alimentos perecíveis que necessitam de refrigeração, poderão realizar as entregas nos respectivos estabelecimentos, logo após identificação na barreira e mediante agendamento junto ao controle epidemiológico do município.

§3º - Os caminhões e veículos locais deverão ser cadastrados nas barreiras sanitárias.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§4º - Os veículos identificados como transporte de valores, bem como veículos oficiais, viaturas policiais, ambulâncias e carro do correio, terão passagem livre nas barreiras.

§5º - Os produtos dos fornecedores locais, dos serviços que não funcionarão em razão deste Decreto, e que estejam agendados, poderão ser entregues, desde que, previamente comunicado ao controle epidemiológico do município.

Art. 8º. Fica suspensa, até ulterior deliberação, a feira livre no município.

Art. 9º. Fica proibida a circulação de ônibus, micro-ônibus e vans que realizam transporte intermunicipal, visando o controle de acesso de veículos oriundos de outros municípios, exceto nos casos de desempenho de atividade ou serviço essencial ou para tratamento de saúde, devidamente comprovados.

Art. 10. Fica suspenso o atendimento ao público da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, exceto, Secretaria de Saúde e todos os serviços a ela vinculados, Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, e a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 11. Fica prorrogada, até o dia 15 de agosto de 2020, a suspensão das atividades educacionais nas creches e escolas da rede municipal.

Parágrafo único. A prorrogação estabelecida no caput aplica-se também aos demais estabelecimentos de ensino sediados neste município.

Art. 12. A fiscalização do cumprimento do quanto estabelecido o presente Decreto será realizada pelos Fiscais de Obras, Postura e Trânsito, Fiscais de Tributos, Guarda Municipal, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, com livre circulação, em qualquer estabelecimento comercial, residencial e similares, necessários à investigação e adoção das medidas necessárias ao combate da COVID-19.

Art. 13. A desobediência às medidas aqui impostas, necessárias para garantir a vida e saúde da população, implicará em crime previsto nos Artigos 267 e 268, ambos do Código Penal Brasileiro.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. O descumprimento das medidas impostas neste Decreto acarretará na aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 15. Outras medidas poderão ser adotadas, conforme a evolução do cenário epidemiológico do município.

Art. 16. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, responsável legal pela empresa denominada _____, cadastrada no CNPJ n.º _____,

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente do Decreto n.º 1.127/2020, que prevê novas medidas de controle e prevenção a epidemia por coronavírus (COVID-19), bem ainda disciplina a reabertura gradual do comércio local respeitando os protocolos de segurança estatuídos pelas autoridades públicas de saúde deste município.

A flexibilização progressiva das restrições anteriormente normatizadas pelo poder público municipal está condicionada ao estrito cumprimento das regras sanitárias e das condições estabelecidas no Decreto n.º 1.127/2020, observando:

1. Horário de funcionamento, de segunda-feira à sexta-feira, das ___:___h as ___:___h;
2. Ramo de Atividade _____;
3. Limite de atendimento simultâneo máximo de _____ pessoas.

A concessão da autorização para o funcionamento fica condicionada a assinatura do termo de compromisso e realização de vistoria no estabelecimento, a fim de verificar se este promoveu as adequações necessárias para funcionamento.

Os estabelecimentos que violarem as determinações normatizadas pelo poder público ficam sujeitos à aplicação de multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Havendo reincidência, a multa será aplicada em dobro e haverá cassação temporária do alvará de funcionamento.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Confirmo que recebi explicações, li, compreendo e concordo com tudo que me foi esclarecido e que me foi concedido a oportunidade de anular, questionar, alterar qualquer espaço, parágrafo ou palavras com as quais não concordasse.

Baseado em todas as informações que recebi, atesto neste momento a minha opção, autorizando o procedimento proposto acima, o qual é composto por 2 (duas) vias.

Uauá – Bahia, 31 de julho de 2020.

Responsável legal

Testemunha: _____

CPF nº:

Testemunha: _____

CPF nº:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br